



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148

DECRETO Nº 036/2020 DE 24 DE MARÇO DE 2020.

## **Declara a suspensão das licitações não essenciais ao serviço de saúde no Município de Guapiara.**

**JUSMARA RODOLFO PASSARO**, Prefeita do Município de Guapiara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 67, VI da Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

**Considerando** a Lei Federal n.º 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento da emergência da saúde pública provocada pelo COVID-19;

**Considerando** a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19;

**Considerando** o Decreto n. 927/20 editado pelo Governo Federal declarando Estado de Calamidade Pública no país;

**Considerando** que o Estado de São Paulo, adotou de acordo com o Ministério de Saúde, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

**Considerando** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**Considerando**, as orientações elencadas na Portaria da Promotoria de Justiça da Comarca de Capão Bonito;

**Considerando** o processamento de diversas licitações em curso pelo Departamento de Compras/Licitações, sendo PREGÃO PRESENCIAL N 12/2020 – Processo nº 684/2020 - TIPO: Menor preço unitário: OBJETO: tem por finalidade a aquisição de um Caminhão Tipo Basculante para a municipalidade de Guapiara-



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148

(SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CONVENIO Nº 966/2019), PREGÃO PRESENCIAL (Registro de Preços) Nº 13/2020 – Processo nº 0630/2020 - TIPO: Menor preço unitário: OBJETO: tem por finalidade a aquisição de hortifrutigranjeiro destinado a Municipalidade de Guapiara, PREGÃO PRESENCIAL N 14/2020 – Processo nº 0890/2020 - TIPO: Menor preço unitário: OBJETO: tem por finalidade a aquisição de um Caminhão Tipo Basculante para a municipalidade de Guapiara- (MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA – GOVERNO FEDERAL – CONVENIO Nº 038662/2019), Chamada Pública N.º 01/2020 – Processo nº 630/2020 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA/SP torna pública a realização, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação. Legislação:- Lei Federal n.º 11.947/2009, Resolução n.º 38/2009 do FNDE, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e,

## DECRETA:

**Art. 1º - Ficam interrompidas, sine die, as Licitações em curso pelo Departamento de Compras/Licitações, não essenciais ao enfrentamento da emergência de saúde pública.**

**Parágrafo único – As licitações nas modalidades de Concorrência Pública, Tomada de Preços, Carta-Convite e/ou Pregão Presencial, essenciais ao enfrentamento da emergência de saúde pública, terão seu curso normal, nos prazos e horários fixados nos respectivos certames.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo o Departamento de Compras/Licitações publicar no D.O.E., e Portal de Transparência, para conhecimento dos interessados.**

**Gabinete da Prefeita, em 24 de março de 2020.**

  
JUSMARA RODOLFO PASSARO  
Prefeita Municipal

Publicado e afixado na Secretaria de Administração, na data supra.

JOSE ANTONIO DE LIMA MONTICELLI  
Auxiliar de Secretaria